Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Presidente

Nº 1.468, DE 6 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a denominação de prédio público municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 2, de 2023, e eu, nos termos do §7º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e §1º do art. 199 do Regimento Interno da Casa Legislativa, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O prédio público municipal, onde será instalada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situado no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominado de **"Edifício Evangelista Passos Amorim".**

Art. 2° Compete ao Executivo Municipal tornar pública a nomenclatura de que trata a presente Lei, registrá-la nos seus sistemas, inseri-la nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a denominação.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 6 de abril de 2023.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente